



1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT.**


2

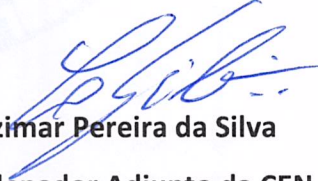
3 Às catorze horas do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se no 9º andar, na
4 sede do CFT, a Comissão Eleitoral Nacional constituída por meio da Deliberação Plenária nº 34,
5 de 27 de agosto de 2021, para coordenar o processo eleitoral referente às eleições do sistema
6 CFT/CRT's no ano de 2022, com os seus membros titulares, **Antenor Alves de Sousa Junior** -
7 Coordenador, **Luzimar Pereira da Silva** - Coordenador Adjunto e **Gilmar Luiz Pastorio** - Membro.
8 Também presente à reunião o advogado **Gustavo Freire Arruda**, representante do escritório
9 Arruda e Diniz Advogados Associados. A pauta da reunião foi a seguinte: **1 – Instalação dos**
10 **trabalhos da Comissão; 2 – Interagir com o advogado representante do escritório contratado,**
11 **Gustavo Freire de Arruda, para esclarecimento de itens iniciais que a CEN irá requerer da**
12 **assessoria jurídica; 3 – Debater proposta de calendário do processo eleitoral.** O Coordenador
13 **Antenor Alves de Sousa Junior** iniciou a reunião com o item 1, instalando os trabalhos da
14 Comissão Eleitoral Nacional, visto que em razão de férias, a ele concedida, em 30 de agosto de
15 2021 retornou ao CFT apenas nesta data. Em seguida passou ao item 2, dando boas-vindas ao
16 advogado **Gustavo Freire Arruda**, ressaltando a importância do escritório **Arruda e Diniz**
17 **Advogados Associados** no processo eleitoral. O **Coordenador** da Comissão fez breve leitura do
18 contrato firmado entre o CFT e o escritório Arruda e Diniz Advogados Associados destacando não
19 haver identificado no contrato, de forma clara, se o atendimento ao processo eleitoral como um
20 todo, por parte do escritório, permaneceria após o fim dos catorze meses de duração nele
21 estabelecido, em especial no que tange à assessoria jurídica da CEN, visto que quanto ao
22 acompanhamento dos processos/ações judiciais estava bastante claro que o Escritório
23 contratado permanecerá atuando neles até o trânsito em julgado. A preocupação do
24 Coordenado **Antenor Alves de Sousa Junior** é que o contrato expire antes do fim do processo
25 eleitoral e a CEN siga sem assessoria jurídica. O advogado **Gustavo Freire Arruda** ratificou que há
26 previsão no contrato para atendimento às ações judiciais até o trânsito em julgado, ou seja,
27 última instância, porém, no que tange a assessoria jurídica à CEN, na hipótese de eventual
28 prolongamento do processo eleitoral para além do fim do contrato, de fato não há previsão
29 contratual, porém destacou que o contrato assinado foi elaborado pelo departamento jurídico
30 do CFT. O Coordenado **Antenor Alves de Sousa Junior** propôs ao advogado **Gustavo Freire**


[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten letter 'A']



31 **Arruda** a elaboração de um termo aditivo ao contrato, deixando bem clara a manutenção da
32 assessoria jurídica até o fim do processo, independentemente da duração do processo eleitoral,
33 tal como se dará para o acompanhamento dos processos judiciais. O advogado concordou e
34 reafirmou que a minuta do contrato foi produzida pela Procuradoria Jurídica do CFT, no entanto
35 estaria de acordo em assinar o termo aditivo elaborado pela procuradoria do CFT nestes termos.
36 Outro item destacado pelo Coordenado **Antenor Alves de Sousa Junior** foi a necessidade de
37 procuração específica assinada pelos membros da CEN, dando poderes ao escritório para atuar
38 na esfera judicial no âmbito de eventuais ações judiciais em face de atos ou decisões por ele
39 proferidas, dado que os assuntos pertinentes ao processo eleitoral são de competência da
40 comissão eleitoral. Nesse item o advogado **Gustavo Freire Arruda** concordou, se
41 comprometendo a produzir a minuta e encaminhar aos membros da comissão para análise e
42 outorga de poderes. Foi também esclarecida a sistemática de participação do escritório **Arruda**
43 **e Diniz Advogados Associados** nas reuniões da CEN e durante todo o processo eleitoral. Ato
44 contínuo, foi apresentada pré-agenda eleitoral, elaborado pelo membro **Gilmar Luiz Pastorio**, e
45 nesse quesito a Comissão informou ao advogado **Gustavo Freire Arruda** que após a conclusão do
46 calendário eleitoral pela Comissão, este será submetido ao crivo do escritório para parecer
47 quanto ao conteúdo e forma. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenado **Antenor Alves**
48 **de Sousa Junior** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas
49 e quinze minutos que, para constar, eu **Luzimar Pereira da Silva** - Coordenador Adjunto,
50 secretariando, lavrei a presente ata a qual subscrevo juntamente com os demais membros da
51 Comissão.


Antenor Alves de Sousa Junior
Coordenador da CEN


Luzimar Pereira da Silva
Coordenador Adjunto da CEN


Gilmar Luiz Pastorio
Membro da CEN